



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO :

SERVIÇO:

ASSUNTO:

LEI Nº 1.1/8.

Abre Crédito Especial, no valor de ...
Cr\$26.400,00, à Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá,
decreta:

Art. 1º- Para dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975 e na Resolução nº 01/75, da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, fica aberto o Crédito Especial necessário no valor de vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$26.400,00).

Art. 2º- Consideram-se recursos, para o fim do art. 1º os previstos no §1º, de art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

I- O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II- Os provenientes de excesso de arrecadação;

III- Os resultantes de anulação parcial do total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV- O produto de operações de crédito autorizadas em forma que judicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Reuniões "Barão de Indaiá".

Dores do Indaiá, 29 de Agosto de 1975.